



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 015/2019

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2019

SUMULA: – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ

Art. 49 -

ACRESCENTA-SE O § 3º e PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 49 -

§ 3º - Os vencimentos básicos para os cargos e atribuições iguais ou assemelhados entre funcionário público dos Poderes Executivo e Legislativo, serão iguais, ressalvados as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Osvaldo dos S. Antivero
Vereador

Adam Lineker de O. Azevedo
Vereador

Caio Augusto Pazzotti T. Guedes
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Marlon Cruz Prêmolli
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Sueli Casteluzzi Vechiatto
Vereadora